



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2024**

**EMENTA:** Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”, ao Senhor **VALDEIR MALAGUTE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido “Título de Cidadão Cariaciquense” em decorrência da Festa da Cidade de Cariacica ao Senhor **VALDEIR MALAGUTE**, em homenagem aos relevantes serviços que vem desempenhando em prol da sociedade.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 23 de maio de 2024.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)**  
**VEREADOR (PSB)**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
como identificador 3100320031003600370031003A005006. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

**JUSTIFICATIVA**

O senhor Valdeir Malagute, nasceu em 18 de abril de 1984, na cidade de Vitória/ES.

Membro da Igreja Maranata desde 1995, obreiro no período de 2001 até

2012 e diácono, entre os anos de 2012 a 2019, no ministério de 15 igrejas em vários bairros de Cariacica-ES.

Revelado pastor em 2019 até a presente data em cinco igrejas nos Bairros de Cariacica-ES.

O objetivo da apresentação dessa proposição em conceder o título em prol do homenageado, cidadão que ao longo de sua vida contribuiu e continua contribuindo para o desenvolvimento e crescimento do nosso Município.

O honroso senhor Valdeir Malagute, dedica seus dias colaborando para o crescimento da sociedade em Cariacica através de ações solidárias e religiosas, sendo assim, justo que receba o honroso Título proposto por este Parlamentar.

Assim, solicito a aprovação dos Nobres Pares para a aprovação da matéria exposta.

Plenário Vicente Santório, em 23 de maio de 2024.

---

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)**  
**VEREADOR (PSB)**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME  
VALDEIR MALAGUTE

1.ª HABILITAÇÃO  
10/09/2009

3.ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
18/04/1984, VITÓRIA, ES

4.ª DATA DESSAÇÃO  
12/08/2022

5.ª VALIDADE  
11/08/2032

ACC  
D

6.ª DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF  
1828438 SPTC ES

4.ª CPF  
099.937.297-10

5.ª Nº REGISTRO  
04757155768

6.ª DATA  
AD

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FUNÇÃO  
JOSE MALAGUTE

ELZA MALAGUTE DA CONCEICAO

7.ª ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2486864555

ACC	18	11	12	D	18	11	12
ACC				D		11/08/2032	
A		11/08/2032		DD			
A1				EE			
B		11/08/2032		CE			
B1				DE			
C		11/08/2032		DE			
C1				DE			

12.ª observações

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESCOLAR DE TRÂNSITO

07153163606  
ES348111547

LOCAL  
VITÓRIA, ES

2486864555

ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA**  
Rua César Alcure, 86 - São Torquato - Vila Velha - ES ☎ 32261306  
Av. Carlos Lindenberg, 6030 - Cobilândia - Vila Velha - ES ☎ 33263580

*Neidemara Fernandes Teixeira*      *Fabiola Fernandes Teixeira de Souza*      *Frederico Fernandes Teixeira*  
Tabeliã      Substituta      Escrevente



*~ Certidão de Casamento ~*

Certifico que, sob o número 3936 às folhas 238- do Livro B-12 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de novembro de 2005, foi feito o casamento de **VALDEIR MALAGUTE e CLAUDIA MABLIA PAGEL**, contraído perante o Juiz de Paz Nêlton Marques Pereira, em Cartório e as testemunhas Adilson Vitório de Souza e Iolanda de Souza Oliveira.

**ELE**, nascido em Vitória - ES., aos 18 de abril de 1984, profissão metalúrgico, estado civil solteiro, residente neste Distrito, filho de José Malagute e Elza Malagute da Conceição.

**ELA**, nascida em Pimenta Bueno- RO., aos 31 de outubro de 1978, profissão comerciária, estado civil solteira, residente neste Distrito, filha de Aristides Pagel e Julia de Souza Pagel, a qual passou a assihar-se: *Claudia Mablina Pagel Malagute.*

Apresentados os documentos a que se refere o art. 1.525 n°s I, III, IV, V, do Cód. Civil Brasileiro, Casamento realizado sob o regime de : **Comunhão parcial de bens.**

Observações :

O referido é verdade e dou fé.

Vila Velha, ES., 19 de novembro de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
Neidemara Fernandes Teixeira  
Oficiala do Registro Civil





Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DOCUMENTO: RG Nº 1828438 / ES

ATESTO que no banco de dados do Departamento de Identificação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, até a presente data, **NADA CONSTA** contra:

**Nome:** VALDEIR MALAGUTE  
**Nome da mãe:** ELZA MALAGUTE DA CONCEICAO  
**Nome do pai:** JOSE MALAGUTE  
**Data de Nascimento:** 18/04/1984

Documento emitido no dia 23/05/2024 às 13:23:48

**VÁLIDO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO  
UTILIZADO PARA A CONSULTA.**

ESTE DOCUMENTO É DE VALOR TRANSITÓRIO (60 DIAS)

**Verificador: 1828438234805132423**

Observações:

- Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e **somente será válida com a apresentação do documento de identificação utilizado para emissão deste atestado;**
- Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados de acordo com o documento apresentado;**
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Segurança Pública e do Estado do Espírito Santo - [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br) - na opção - Serviços - Validar Atestado de Antecedentes, o verificador de autenticidade acima identificado;
- Ressaltamos que isto não implica a existência de pendências jurídico-criminais. Pode existir uma incorreta identificação por erro de digitação, acentuação ou duplicidade de informações nos nossos arquivos.

**Imprimir** **Voltar**



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>